



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

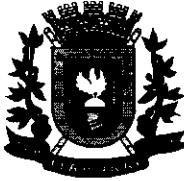


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo n.º 4100/14
Contrato n.º 007/2015
2º Termo Aditivo ao contrato
Período de vigência: 22/07/2017 a 21/07/2018
Valor da contratação: R\$ 53.943,84
Nome do locador: MOZART JOSÉ MATOS FRANÇA
CPF/MF: 177.680.807-00
Fundamento: CI Circular 289/2013

### TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao contrato de locação de imóvel n.º 007/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, como **LOCATÁRIO** e **MOZART JOSÉ MATOS FRANÇA**, como **LOCADOR**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, Cep: 24.800-000, nesta Cidade, representado, neste ato, pelo ilustríssimo Sr. Júlio César de Oliveira Ambrósio, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, portador da Carteira de Identidade n.º 101242352, emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 074.577.647-71, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado doravante denominado, **LOCADOR**, Sr. **MOZART JOSÉ MATOS FRANÇA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º 80.968.844-3, expedida pelo DETRAN/RJ, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 177.680.807-00, residente e domiciliado à Rua José Leandro, n.º 66, Apt. 604, Centro, Itaboraí - RJ, têm entre si na conformidade do que consta do processo administrativo n.º 4100/14, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, baseado no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U de 22 de junho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente termo aditivo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. O **LOCADOR**, declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras deles constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel para manutenção do funcionamento do PSF, localizado na **Rua João Caetano, n.º 370 – Centro - Itaboraí – RJ**, possuindo a metragem de 201,70 m<sup>2</sup>, conforme constatado na avaliação de fls. 61/64.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO REAJUSTE**

As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, por um período de **12 (doze) meses**, com início de vigência a partir de **22/07/2017** e término previsto para **21/07/2018**, para a locação prevista no Contrato originalmente firmado, ficando reajustado o valor mensal para os próximos 12 (doze) meses (fls. 456) em **R\$ 4.495,32** (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 53.943,84** (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 22.476,60 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) o valor total a ser empenhado dentro do presente exercício, na conta Classificação Orçamentária – Programa de Trabalho 10.301.0034.2.154, Elemento de Despesa: 33.90.36.14 do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenha sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 17 de julho de 2017.

**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**

Júlio César de Oliveira Ambrósio

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Matr. 37.633

**MOZART JOSÉ MATOS FRANÇA**

Locador

Testemunhas:

RG: 11640509-3 CPF: 077.574.447-64

RG: 215293267 CPF: 118 940 00730

**Publicidade**

Em 23 de Setembro de 2017  
no Quarto do Leste, 1842  
Leilão 35945, Super